

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ ESTADO DE MINAS GERAIS -ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

## Lei Nº 1020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

feriados "Declara OS municipais para o ano de 2018"

O Prefeito Municipal, Adelino Pinheiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado como feriados municipais os seguintes dias abaixo alinhados com seus respectivos motivos:

- 1. 01 de Março, Emancipação do Município de Francisco Badaró;
- II. 16 e 17 de Julho (Segunda e terça-feira) da terceira semana de julho, referente à eventos comemorativos da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú;
- III. 08 de Dezembro, em comemoração à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Paróquia de Francisco Badaró.
  - Art.2º Fica ressalvado os serviços públicos emergenciais, devendo o seu funcionamento ser regulamentado por meio de decreto do chefe do executivo.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

INU TUTUENU UE DUU PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Badaró - MG, 21 de Fevereiro de 2018. Adelino Pinheiro de Sousa

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal